



PROCESSO Nº 252/14

PROTOCOLO Nº 12.121.871-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 324/14

APROVADO EM 03/06/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO SANT'ANA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação
de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino
Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 124/14 -SUED/SEED, de 12/02/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ponta Grossa, em 23/10/13, de interesse do Colégio Sant'Ana – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Ponta Grossa que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Sant'Ana – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, localizado na Rua Senador Pinheiro Machado nº 189, do município de Ponta Grossa, mantido pela Associação Missionária de Beneficência, foi credenciado para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 3054/13, de 07/08/13, pelo prazo de 05 anos, a partir de 07/08/13 a 07/08/18.

O Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 5513/11, de 05/12/11, pelo prazo de 05 anos, a partir de 24/06/08 a 24/06/13.

O Núcleo Regional de Ponta Grossa, informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados e os Relatórios Finais estão devidamente conferidos e em ordem.



PROCESSO N° 252/14

1.2 Matriz Curricular

O Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, está organizado em 03 séries anuais, com carga horária de 4.200 horas.



COLÉGIO SANT'ANA

EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL - SEDE
RUA SENADOR PINHEIRO MACHADO, 189 - CENTRO - PONTA GROSSA -PR - CEP 84010-310 - FONE (42) 3224-0301
MATRIZ CURRICULAR DO CURSO NORMAL - NÍVEL MÉDIO
CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
MODALIDADE - NORMAL

ANO DE IMPLANTAÇÃO:2010

TURNO:DIURNO

MODULO:40 semanas

DISCIPLINAS	SÉRIES			TOTAL hora/aula
	1ª	2ª	3ª	
Arte	1	-	-	40
Biologia	2	2	3	280
Biologia da Educação	-	1	-	40
Didática	2	1	-	120
Educação Física	1	1	1	120
Ensino da Educação Física	-	-	1	40
Ensino Religioso	1	1	-	80
Estágio Supervisionado	6	7	7	800
Estrutura e Funcionamento	-	1	-	40
Filosofia	1	1	1	120
Filosofia da Educação	-	1	-	40
Física	2	3	3	320
Fundamentos da Informática	1	-	-	40
Fundamentos e Princípios da Educação Especial	-	-	1	40
Geografia	2	2	2	240
História	2	2	2	240
História da Educação	2	-	-	80
Introdução à Metodologia Científica	1	-	-	40
Língua Estrangeira Espanhol	1	1	1	120
Língua Estrangeira Inglês	1	1	1	120
Língua Portuguesa	4	4	4	480
Literatura Infantil	-	1	-	40
Matemática	3	3	4	400
Metodologia da Arte	-	1	-	40
Metodologia da Língua Portuguesa	-	1	1	80
Metodologia da Matemática	-	1	1	80
Metodologia de Ciências	-	1	1	80
Metodologia de Geografia	-	-	1	40
Metodologia de História	-	-	1	40
Metodologia de Português - Alfabetização na Ed. Infantil	-	1	1	80
Metodologia do Conhecimento do Mundo na Ed. Infantil	-	1	1	80
Metodologia do Ensino Religioso	-	-	1	40
Musicalização	-	1	-	40
Psicologia da Educação	-	1	-	40
Psicologia do Desenvolvimento	1	-	-	40
Química	2	3	3	320
Sociologia	1	1	1	120
Sociologia da Educação	1	-	-	40
TOTAL GERAL DE HORAS AULA	38	45	43	5.040
TOTAL EM HORAS				4.200

1.3 Plano de Capacitação de Docentes

O Plano de capacitação de docentes está anexado ao processo, às fls. 275 a 336.



PROCESSO Nº 252/14

1.4 Relatório de Autoavaliação do Curso

COLÉGIO SANT'ANA						
EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL – SEDE. ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA – CNPJ 80234826/0012-07 RUA SENADOR PINHEIRO MACHADO, 189 - CENTRO - PONTA GROSSA - PR. CEP. 84010-310 - FONE : (042) 3224-0301						
FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENS. FUND.						
DADOS DE MATRÍCULA						
ANO	SÉRIE	MATRICULAS	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTES
2001	1ª	8	-	1	-	7
	2ª	10	-	-	-	10
2002	1ª	14	-	2	-	12
	2ª	7	-	1	2	4
	3ª	9	-	-	1	8
2003	1º	12	2	-	-	10
	2º	15	-	-	-	15
	3º	3	-	-	-	3
2004	1º	17	-	1	-	16
	2º	9	-	-	-	9
	3º	15	-	1	1	13
2005	1º	21	1	-	2	18
	2ª	12	-	1	1	10
	3ª	9	-	-	-	9
2006	1ª	26	4	2	1	19
	2ª	17	-	1	-	16
	3ª	10	-	-	-	10
2007	1ª	15	3	-	-	12
	2ª	20	-	-	-	20
	3ª	16	-	1	-	15
2008	1ª	14	-	-	-	14
	2ª	11	-	-	-	11
	3ª	19	-	-	-	19
2009	1ª	11	-	4	2	5
	2ª	7	-	-	-	7
	3ª	11	-	-	-	11
2010	1ª	11	1	-	3	7
	2ª	4	-	-	1	3
	3ª	7	-	-	2	5
2011	1ª	8	-	3	2	3
	2ª	7	-	-	-	7
	3ª	4	-	-	-	4
2012	1ª	11	-	1	1	9
	2ª	4	-	1	-	3
	3ª	7	-	-	1	6
2013	1ª	5	-	-	-	5
	2ª	4	-	-	-	4
	3ª	3	-	-	-	3
2014	1ª	-	-	-	-	-
	2ª	3	-	-	-	-
	3ª	4	-	-	-	-

Os recursos físicos e materiais constam às fls. 26 à fl. 32.



PROCESSO N° 252/14

A Direção justifica a evasão:

A presente justificativa diz respeito a não oferta do 1º ano a ao baixo nº de matrículas no 2º e 3º anos, do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Sant'Ana.

Consideramos tal situação devido a alguns pontos, tais como:

- Os alunos preferem os outros cursos técnicos oferecidos pelo Colégio;
- Algumas alunas acabam desistindo, no meio do caminho, principalmente quando iniciam estágios;
- Infelizmente, o que a mídia repassa aos seus telespectadores, sobre a Escola e a Educação, traz poucos atrativos à profissão.

No entanto, o Colégio ainda acredita no Curso, pois as poucas alunas que mantém, fazem um grande diferencial, mergulhando em projetos e participando ativamente do processo aprendizagem. Como forma de garantir sua perpetuação está trabalhando num processo de divulgação para atrair mais alunos. Prova desse crédito se dá pelo motivo que somando o 2º e o 3º anos temos apenas 07 alunas, onde as disciplinas comuns são ministradas com as outras turmas de cursos técnicos e as específicas separadamente, o que financeiramente não traz algum benefício ao Colégio. (fl.569)

1.5 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 737/13, de 31/10/13, do NRE de Ponta Grossa, integrada pelos técnicos pedagógicos: Débora Taborda Franco, licenciada em Física, Isiele Mello da Silva, bacharel em Turismo, Michele Denis Krassulja, licenciada em História e como perita Rosângela Bastos Almeida, licenciada em Pedagogia, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.6 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 11/14 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se de solicitação de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Sant'Ana – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Ponta Grossa.

Da análise do processo constata-se que o corpo docente possui graduação para ministrar as disciplinas indicadas.



PROCESSO N° 252/14

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino dispõe de infraestrutura adequada para atender o curso proposto. Biblioteca, laboratórios de Informática, Química, Física e Biologia, ginásio poliesportivo coberto e brinquedoteca.

O Laudo do Corpo de Bombeiros apresenta prazo de validade até 29/04/15 e a renovação da Licença Sanitária encontra-se em trâmite. (fl.563 e 564)

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Sant'Ana – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Ponta Grossa, mantido pela Associação Missionária de Beneficência, pelo prazo de 05 anos, a partir de 24/06/13 a 24/06/18, de acordo com as Deliberações nº 10/99 e nº 02/10-CEE/PR.

Considerando o baixo índice de demanda de alunos apresentados para o referido curso, a mantenedora deverá avaliar a continuidade da oferta do mesmo.

A instituição de ensino, quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso, deverá atender, também, o contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 252/14

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 3 de junho de 2014.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente em exercício da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE